



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI N.º 26/2015.

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.453/2014; QUE “DISPÕE SOBRE O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do artigo 1º, da Lei n.º 1.453 de 18 de setembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

§2º O Bolsa Auxílio Alimentação, água potável, internet, energia elétrica e gás destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos compreenderão a quantia mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), por profissional do Programa.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 1.453/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio moradia será custeado pela Prefeitura Municipal de Arinos, através de contrato de locação de imóvel residencial.

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 1.453/2014.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de setembro de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal